



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1350/2020
Data: 29/09/2020 - Horário: 10:19
Legislativo

Indicação /2020

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para que seja elaborado, com a máxima urgência, protocolo sanitário de segurança para a **futura** retomada do trabalho dos profissionais e empresas do setor de eventos, conforme justificativa abaixo. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

Diversas empresas e profissionais do setor de eventos já estiveram reunidos em manifestação pleiteando apoio a categoria que encontra-se sem atividade há mais de seis meses.

A presente proposição tem por finalidade incluir o setor no plano de retomada da economia alagoana com protocolo sanitário de segurança.

Ressalta-se que o setor reúne uma série de empresas e profissionais, tais como: decoradores, agências de formaturas, cerimonialistas, produtores, confeiteiros, fotógrafos, buffets, músicos, decoradores, seguranças, técnicos de som, técnicos de iluminação, contra regras, dentre outros, além de gerar inúmeros postos de trabalho indiretos.

Sabe-se que a crise, causada pela pandemia vivenciada, assolou todos os setores da economia, mas em especial, o setor de eventos, que foi o primeiro a paralisar suas atividades e será o último a retornar, devendo, em vista da situação vivenciada, ter a



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

atenção por parte do poder público.

Nesta esteira, considerando que o setor foi um dos mais afetados com as restrições impostas pela pandemia, se mostra justa a elaboração de protocolo sanitário de segurança para a futura retomada do trabalho dos profissionais e empresas do seguimento da área eventos.

Pelo exposto, requeiro que a mesma seja submetida ao Plenário, com base no art. 158 do Regimento interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, bem como ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 28 de Setembro de 2020.

Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual